

Decreto - Lei Estadual n.º 13.030, de 28 de Outubro de 1942,

X nomeia:-

a partir desta data, a  
 senhorita Maria Conceição Aparecida de Carvalho, para reger  
 em caráter interino, a 5.ª Escola Primária Mista Rural, locali-  
 zada na Fazenda Santa Rosa, neste Município.

Prefeitura Municipal de Pompéia, em 20 de Fevereiro de 1958.

a) Nestor de Barros  
 Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria, em 20 de Fevereiro de 1958.

a) Gabriel Zagliandi  
 Secretário

## Decreto n.º 890

O Prefeito Municipal de  
 Pompéia, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições  
 legais e nos termos do parágrafo único do artigo 1.º do Decre-  
 to - Lei Municipal n.º 227, de 31 de Dezembro de 1945, resolve:-

Transferir:-

Por conveniência do  
 ensino, a 2.ª Escola Primária Mista Rural, da sede do Dis-  
 trito de Novo Cravinhos, para a Fazenda Santa Ernestina, neste  
 Município.

Prefeitura Municipal de Pompéia, em 1.º de Março de 1958.

a) Nestor de Barros  
 Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria, em 1.º de Março de 1958.

a) Gabriel Gagliardi  
Secretário

## Decreto nº 891

O Prefeito Municipal de Pompéia, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e de acordo com o item IV, do artigo 16, do Decreto-Lei Estadual, nº 13.030, de 28 de Outubro de 1942,

### Nomeia:

a partir desta data, a remhota Valmisetti Lixeira Vargas, para pegar em caráter interino, a 2ª Escola Primária Mista Rural, localizada na Fazenda Santa Ernestina, neste Município.

Prefeitura Municipal de Pompéia, em 1º de março de 1958.

a) Nestor de Barros

Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria, em 1º de março de 1958.

a) Gabriel Gagliardi

Secretário

## Decreto nº 892

O Prefeito Municipal de Pompéia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe confere o artigo 93, parágrafo 1º, alínea 2ª B do Decreto Lei Estadual -